



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

INDICAÇÃO Nº 151/2018.

Em, 24 de abril de 2018.

**SOLICITA AO EXMº. SR. PREFEITO A INCLUSÃO DO ENSINO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) DESDE O ENSINO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Senhor Prefeito solicitando a inclusão do ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) desde a educação infantil ao ensino fundamental.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

**LUÍS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO**

Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação é de grande importância para a população de Cabo Frio, uma vez que o ensino de LIBRAS nas escolas possibilitará uma maior comunicação entre os alunos, sendo um importante passo para a implementação de melhorias na educação.

O objetivo da proposição é promover a inclusão social dos quase 10 milhões de deficientes auditivos que vivem, atualmente, no Brasil. É necessário conscientizar a todos da relevância da Língua Brasileira de Sinais para a sociedade a fim de realizar a interação em nosso país, num todo.

Um aspecto do projeto em tela que merece destaque é a prioridade de professores surdos para o ensino da LIBRAS, conforme decreto nº 5.626/2005, permitindo, assim, a incursão e o desenvolvimento da língua de sinais como primeira língua da pessoa com deficiência auditiva.

Por todo o exposto, peço o apoio dos colegas para a aprovação da matéria, tendo em vista sua importância para os alunos surdos e ouvintes da rede pública do município de Cabo Frio e para a população Cabo-friense em geral.